ENERGISA S.A.
CNPJ/MF n.º 00.864.214/0001-06
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Rescisão de Acordo de Voto

A Energisa S/A ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Acordo de Voto ("Acordo") entre GIPAR S.A. ("Gipar") e GIF IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES ("FIP Gávea"), com a interveniência da Companhia, firmado em 20 de junho de 2013 e aditado em 11 de setembro de 2014, se encontra rescindido desde 18 de dezembro de 2018 uma vez que em decorrência do aumento de capital da Companhia homologado em 17 de dezembro de 2018 o acionista FIP Gavea teve a sua participação acionária no capital social total da Companhia diluída para percentual inferior a 5%, que era uma das hipóteses de rescisão antecipada do Acordo.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores